



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

OPEN VEICULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

PROCESSO LC n.º 137/2017

HOMOLOGADA 27/06/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, tipo “van/micro ônibus”, para secretaria municipal de saúde, através de recursos oriundos do programa de transporte sanitário.

FORNECEDOR: OPEN VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saude, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1371
de 08/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4416
de 09/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 08/06/17 FL. _____
Margo
Visto

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text on the first set of lines, including a date and possibly a name.

Handwritten text on the second set of lines, including a date and possibly a name.

Handwritten text on the third set of lines, including a date and possibly a name.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição é motivada, considerando a utilização deste tipo de veículo no transporte de municípios que utilizam o sistema de saúde pública, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo. Aquisição através de recursos do Programa de Transporte Sanitário e próprio.

OBJETO: 01 veículo tipo VAN ou Micro Ônibus.

Valor Estimado: R\$ _____

Solicitado Por: John Jeferson Weber Nodari

Assinatura _____

John Jeferson Weber Nodari

Data da Solicitação: 09/05/2017

Carimbo _____

CPF: 056.609.419-09
Secretário Munic. de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES**(01) Objeto:**

Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo VAN, Ano e modelo 2017/2017; L

(02) Motivação L

A aquisição é motivada, considerando a utilização deste tipo de veículo no transporte de munícipes que utilizam o sistema de saúde pública, principalmente pacientes encaminhados para consultas e procedimentos com especialistas, nas cidades de Toledo, Cascavel e Curitiba, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo. Este veículo será comprado com recursos oriundos do Estado do Paraná, do Programa Transporte Sanitário.

(03) Especificações Técnicas

01 (um) veículo coletivo, tipo Van ou Micro ônibus, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas.

- ✓ Ano e modelo 2017/2017;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 6.198;
- ✓ Tanque (L) – 100;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente PRATA;
- ✓ Radio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16”;
- ✓ Altura 2.496 mm.

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- a) Revestimento interno de teto e laterais;
- b) Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- c) Kit iluminação interna;
- d) Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- e) Banco reclinável soft;
- f) Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- g) Tacógrafo digital;
- h) Extintor 4kg com suporte;
- i) Faixa refletiva;
- j) Homologação DENATRAN;

- k) Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- l) Pega mão grande;
- m) Cortina divisória;
- n) Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- o) Predisposição para alto falantes
- p) Antena externa
- q) Alto falante 5"
- r) Kit insulfilme
- s) Estribo lateral

(04) Prazo de entrega ou execução ✓

O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.

(05) Obrigações da contratante ✓

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(06) Obrigações da contratada ✓

Fornecer o veículo em perfeitas condições de uso, de acordo com as qualidades mínimas exigidas.

(07) Critério de avaliação das propostas ✓

Menor Preço global.

(09) Sanções ✓

Conforme Legislação Vigente.

(14) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 09 de maio de 2017.

John Jefferson Weber Nodari
Secretário da Saúde

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde



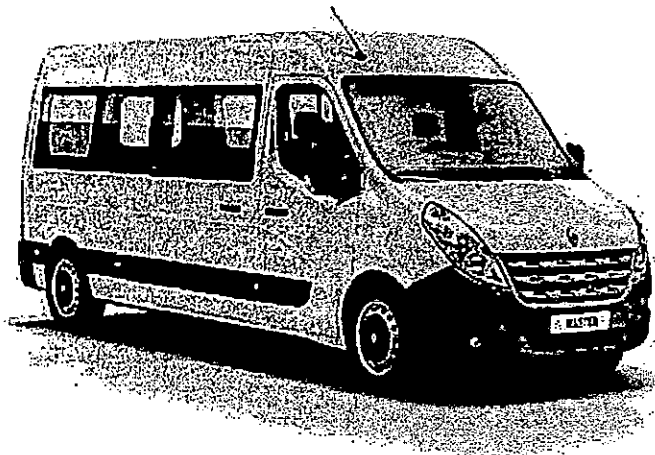
Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT PRO+
Para empresas e clientes profissionais

VALDIR / QUATI
Consultor em Vendas
quati2014@openveiculos.net.br
45.9980-0074 / 9967-5716

TOLEDO - (45) 3277-8100
Avenida Parigot de Souza, 3224 - Tocantins

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
MASTER EXTRA VITRE L3H2 2.3 DCI 2017/2018



Cor: PRATA

Opcionais: PACK LUXO

MAIS TRANSFORMAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 15 LUGARES MAIS MOTORISTA, O VEÍCULO DEVERÁ VIR EQUIPADO COM FAROL MILHA, RETROVISORES ELÉTRICOS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO DUPLO DE FABRICA, RADIO COM ENTRADA USB, O COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE 6 MTS, E CORTINADO, ESTRIBO LATERAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VALOR R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, E SEICENTOS REAIS).

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com janelas de vidro e abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

Itens Externos

- Calotas tipo "Mini"
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Rodas em aço aro 16'

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros
-

Proposta válida por 30 dias.

TOLEDO, 02 DE MAIO DE 2017.



IVECO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
Cascavel – Paraná – Br 277 Km 582

Cascavel Pr, 02DE MAIO DE 2017

Proposta de Comercialização:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado.

IVECO DAILY 45S17 GRAN FURGONE H2 ENTRE EIXO 3.300mm PBT 4200

Motor IVECO F1C Euro V 170cv diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, 6 marchas à frente e 1 à ré, comando duplo no cabeçote, cabeçote de alumínio 4 tempos injeção direta com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, tipo Common-Rail, piloto automático de serie, Sistema elétrico 12v, freios hidráulicos, servo assistido a disco nas rodas dianteiras e traseiras, Pneus radiais sem câmara 225/75R16 rodados dianteiro e traseiro simples, rodas disco de aço 6,0"x16", mais informações em catálogos em anexo. Com 06 metros de comprimento.

Capacidade de Carga: 1.695

COM AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TRANSFORMAÇÃO EM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15 LUGARES, MAIS MOTORISTA CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VEÍCULO ZERO KILOMETRO 2016/2017

VALOR R\$ 156,900,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

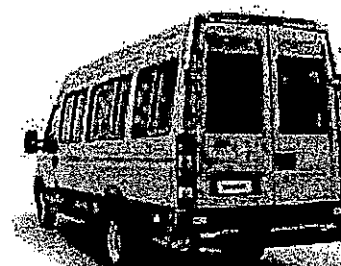
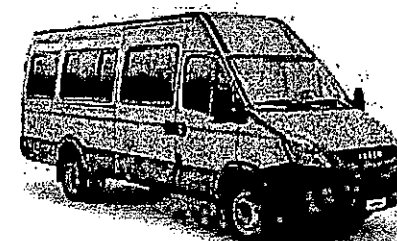
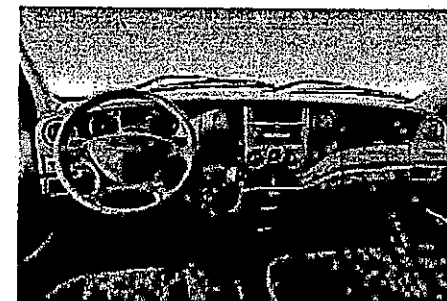


Possoli Caminhões Ltda.
Atenciosamente.
Gerson Gomes
Deptº Comercial

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a diagonal line extending upwards and to the right.



DA
DAILY



DAILY 45S17 - VETRATO
DAILY 55C17 - VETRATO

IVECO

DAILY 45S17 / 55C17 - VETRATO

Motor	45S17	55C17
Marca/Modelo	IVECO FPT/FIC DS	
Tipo/Cilindrada Total	2998cm ³	
Diâmetro x curso	95,8x104 (mm)	
Sistema de injeção	Injeção direta (Common Rail)	
Relação de compressão	17,5 ± 0,5:1	
Potência Máxima	170cv/125kw @ 3500rpm	
Torque Máximo	400Nm @ 1250rpm	
Transmissão	45S17	55C17
Caixa de Câmbio	ZF 6S 420	
Tipo / Acionamento	Manual / Sincronizado	
Número de marchas	6 à frente e 1 à ré	
Relação da última marcha	0,723:1	
Embreagem	Monodisco seco a diafragma com comando hidráulico tipo puxado	
Diâmetro do disco	280mm	
Eixo Dianteiro	45S17	55C17
Marca/Modelo	Sterepara 5819	
Tipo	Mecanismo barra torção	
Eixo Traseiro	45S17	55C17
Marca/Modelo	DANA 267	
Tipo	Simplex redução	
Relação de redução	4,10:1	
Bloqueio do diferencial (Sim/Não)	Não	
Suspensão	45S17	55C17
Dianteira	Rodas independentes	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	
Traseira	Molas trapezoidais de duplo estágio	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	
Desempenho (Cálculo Teórico)	45S17	55C17
Velocidade máxima em PBT no plano (km/h)	120	
Capacidade de rampa em PBT (%)	47	43
Relação PBT/Potência (kg/cv)	25	31

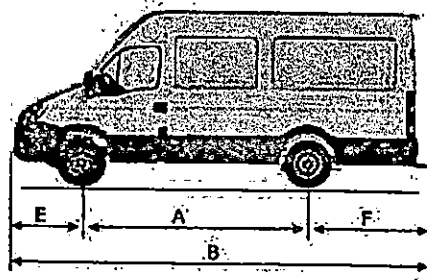
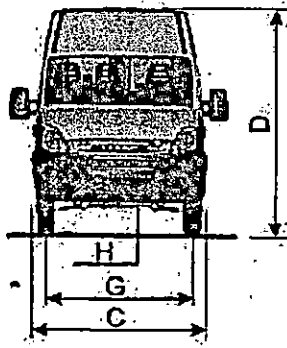
Dimensões (mm)	45S17	55C17
Distância Entre eixos	A 3300	3950
Comprimento máximo total	B 5997	7012
Altura externa total (vazio)	D 2755	2755
Largura externa	C 2025	2025
Bitola anterior	G 1734	1700
Bitola posterior	1686	1541
Vão livre eixo dianteiro	H 190	190
Vão livre eixo traseiro	150	150
Balanço anterior	E 998	998
Balanço posterior	F 1699	2064
Raio de giro pneu	6600	7500
Raio de giro parede	7100	8000
Comprimento compartimento de carga	3540	4560
Altura interna compartimento de carga	1900	1900
Largura interna compartimento de carga	1800	1800
Volumetria compartimento de carga m ³	12	17
Altura piso interno ao solo	719	724
Distância interna entre caixa de rodas	1320	1030
Porta Posterior		
Largura do Vão	1538	1538
Altura do vão	1780	1780
Porta Lateral		
Largura do Vão	1250	1250
Altura do vão	1780	1780
Pesos (Kg)	45S17	55C17
Peso eixo dianteiro	1360	1390
Peso eixo traseiro	1145	1290
Peso Proprio Total (ordem de marcha)	2505	2680
Capacidade eixo dianteiro	1800	1900
Capacidade eixo traseiro	3100	3700
Peso Bruto Total - PBT	4200	5300
Capacidade de carga + Implemento	1695	2620
Capacidade Máxima de Tração - CMT	6500	8000

Chassi	45S17	55C17
Quadro	Tipo escada, de longarinas planas com perfil "C"	
Material	FeE 420	
Bitola (mm)	854	
Altura da alma (mm)	174	
Largura da aba (mm)	66	
Espessura da longarina (mm)	5	
Direção	45S17	55C17
Tipo	Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico	
Relação de redução	47,4:1	
Freios	45S17	55C17
Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido	
Através	A disco nas rodas dianteiras e traseiras	
Freio de estacionamento	Mecânico a tambor	
Atuação	Eixo traseiro	
Rodas e Pneus	45S17	55C17
Tipo	Roda a disco de aço	Roda a disco de aço
Aro das rodas (em polegadas)	6,5x16,0	5,0x16,0
Pneus	225/75R16	195/75R16
Volumes de Abastecimento		
Material do tanque de combustível	Plástico	
Capacidade do tanque de combustível	100l	
Óleo de Caixa de Câmbio	2,2l	
Cartor + filtro	4,90l	
Arrefecimento	10,2l	
Sistema Elétrico	45S17	55C17
Alternador	14V - 110A	
Tensão nominal	12V	
Bateria	110Ah	
Motor de arranque	2,5kW	

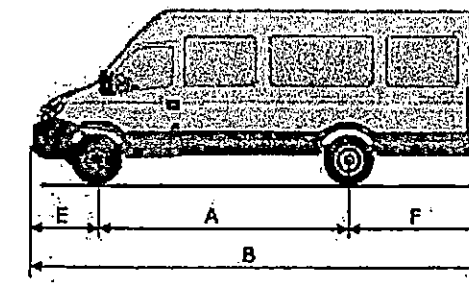
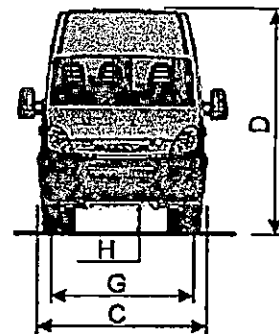
Fotos e desenhos meramente ilustrativos.

A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br



MODELO 45S17



MODELO 55C17



Veículo atende a legislação Proconvi P7.
 Abastecimento deve ser feito com Diesel E50.

O Iveco Daily Vetrato sai de fábrica homologado na espécie "carga", e tipo "aminha", sendo necessária a alteração do Código Plavaf/Modelo/Versão para a espécie "passageiro" e tipo "micro-ônibus" pela empresa transformadora, nos termos da Resolução CONTRAN nº 29/08. A escolha da empresa transformadora e de responsabilidade do cliente ou concessionário, sendo a empresa transformadora a única responsável por todos os itens (padrões, revestimentos, acabamentos, etc.) a serem baseados no veículo (itens não originais de fábrica não serão cobertos pela garantia Iveco). A Iveco recomenda que qualquer transformação seja feita somente em empresas especializadas e homologadas junto ao DENATRAN (consulte a sua concessionária).

UMUARAMA , 02 DE MAIO DE 2017.

REFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Att.: compras

Conforme vossa solicitação verbal, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de fornecimento de produto de fabricação de nossa representada conforme segue:



VEICULO SPRINTER TETO ALTO, COM NO MINIMO 6.1 MTS DE COMPRIMENTO, COM AR CONDICIONADO, DE COR PRATA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VALOR TOTAL DO VEICULO COM TRANSFORMACAO EM PASSAGEIROS COM 15 LUGARES MAIS 01 MOTORISTA, CONFORME ORCAMENTO EM ANEXO. E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VALOR TOTAL DO VEICULO MAIS TRANSFORMACAO R\$ 164.000,00.00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

ENTREGA (A COMBINAR).

Faturamento concessão Umuarama Diesel Ltda.

Esta cotação de preços é Global, estando nela incluso os impostos atualmente vigentes, qualquer alteração legal modificará automaticamente os preços acima.

Márcio Piovezan

Consultor de Vendas,
Umuarama Diesel Ltda

☎ Fone:(0xx44) 3621-8787

☎ Celular (0xx44) 9988-4518

✉ marcio @0umudiesel.com.br



81.833.527/0001-07

UMUARAMA DIESEL LTDA.

ROD. PR 323 S/N KM.305

87607-013 - UMUARAMA - PR

Marcio Piovezan

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6092	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6089
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1010000	Aquisição de veículo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/05/2017 até 12/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 120.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2867	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2865
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1010000	Aquisição de veículo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/05/2017 até 12/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 45.125,00

Conta.....	=	2870	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2868
Órgão.....	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária..	=	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional.....	=	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade.....	=	1010000	Aquisição de veículo	
Natureza da Despesa...	=	4.4.90.52.52.00.00	VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos.....	=	304	Receta de alienação de Ativos da Saúde/	

Saldos de 01/05/2017 até 12/05/2017

Empenhado no Período.....	=	0,00
Liquidade no Período.....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período..	=	0,00
Liquidade até o Período..	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A pagar Processado.....	=	0,00
A pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00

R\$ 30.000,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR
- DATA: 30 DE MAIO DE 2017 //HORA: 19H00MIN
- LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL – AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2930, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
- PROGRAMA: LIBERAÇÃO DE RECURSOS – GOVERNO DO PARANÁ
- VALOR: R\$ 120.000,00 // OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE
- VALOR: R\$ 150.000,00 // OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA

FOTOS:



ATA: presentes que se manifestassem com relação a aplicação dos recursos, na forma que foi exposta. Todos os presentes se posicionaram favoráveis a destinação dos recursos para aquisições de bens, conforme citado anteriormente. Nesta audiência contomos com a presença de autoridades municipais, representantes dos funcionários públicos e membros da comunidade em geral. Sem mais a tratar, encerramos os trabalhos desta audiência, as dezesseis horas e quarente minutos. Esta ata, foi lida e achada conforme. Segue anexa a lista com a presença dos que participaram do evento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301145010100 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.52 – 6092 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 2867 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 303

4.4.90.52.52 – 2870 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 304

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 091/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo 0km tipo van/micro ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no edital e no termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante, alerta, entretanto, que o teto do procedimento licitatório deve ser estabelecido com base no preço de mercado comum do objeto que se deseja adquirir sob pena de superfaturamento do procedimento licitatório e responsabilização dos envolvidos.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de julho de 2017.

Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

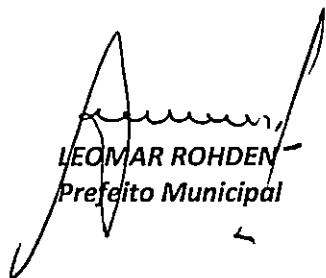
Pato Bragado - PR, em 07 de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saude, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitario, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 091/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 27/06/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 091/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente-cumprir os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de junho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREGO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301145010100 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.52 – 6092 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 2867 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 303

4.4.90.52.52 – 2870 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 304

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

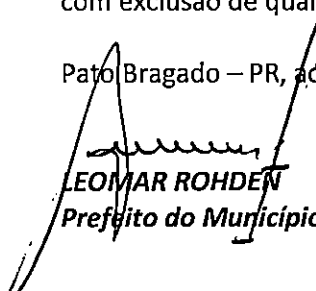
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, sendo que as características mínimas do veículo deverão ser as relacionadas abaixo:

- ✓ Ano e modelo 2017/2017;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 6.198;
- ✓ Tanque (L) – 100;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente PRATA;
- ✓ Radio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16";
- ✓ Altura 2.496 mm.

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- a) Revestimento interno de teto e laterais;
- b) Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- c) Kit iluminação interna;
- d) Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- e) Banco reclinável soft;
- f) Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- g) Tacógrafo digital;
- h) Extintor 4kg com suporte;
- i) Faixa refletiva;
- j) Homologação DENATRAN;
- k) Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- l) Pega mão grande;
- m) Cortina divisória;
- n) Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- o) Predisposição para alto falantes
- p) Antena externa
- q) Alto falante 5"
- r) Kit insulfilme
- s) Estribo lateral



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.
- ✓ O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Necessita-se da aquisição deste veículo considerando a utilização deste tipo no transporte de munícipes que utilizam o sistema de saúde pública, principalmente pacientes encaminhados para consultas e procedimentos com especialistas, nas cidades de Toledo, Cascavel e Curitiba, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 091/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.683-0/PR e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sendo que as características mínimas do veículo deverão ser as relacionadas abaixo:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Saude.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301145010100 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.52 – 6092 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 2867 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 303

4.4.90.52.52 – 2870 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 304

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.
- ✓ O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	50717/2017	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial 091/2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMPATOBragado - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	Prefeituras
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	Pato Bragado
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Licitação - CIS
Enviada em	08/06/2017 17:28	<u>Aviso de Licitação - Pregão 091 - Veículo Saúde.pdf</u> 73,21 KB
Data de publicação		
<u>13/06/2017</u> Terça-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 91/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

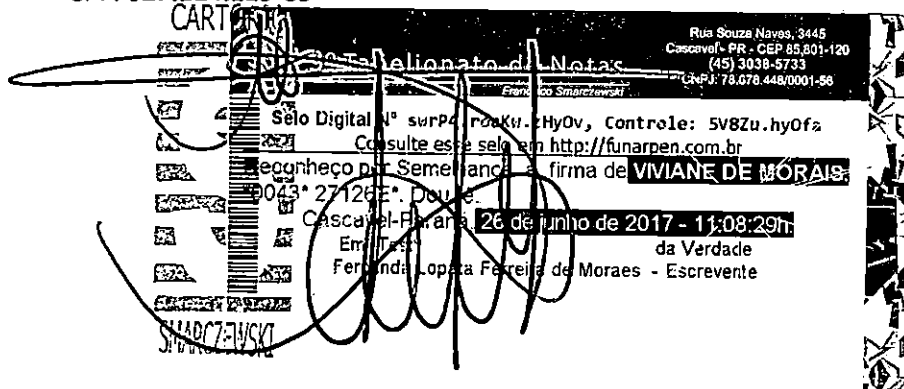
A empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0002-13 , com sede à Avenida Parigot de Souza nº3224, neste ato representada pelo Gerente Financeira Sra. Viviane de Moraes RG: 7.896.249-6 CPF/MF 027.114.129-89 residente na Rua Guachini nº 294, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo Estado Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir Antonio da Rosa CPF/MF 502.276.109-20 residente na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão nº 891, Bairro jardim gisela, Cidade de Toledo Estado Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 91, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 14 de Junho de 2017




VIVIANE DE MORAIS

CPF: 027.114.129-89



Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

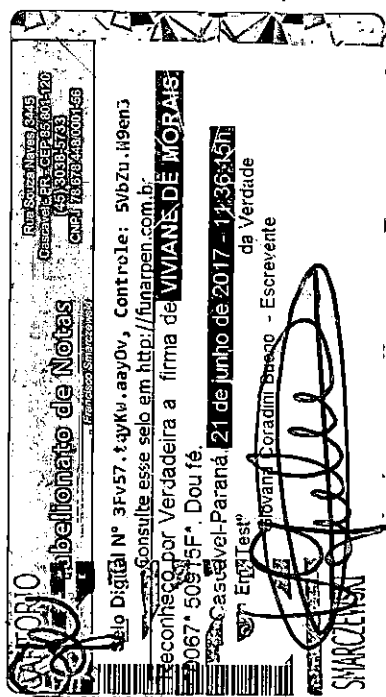
Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, A **OPEN VEICULOS LTDA**, com sede na **AV PARIGOT DE SOUZA N° 3224 – VILA INDUSTRIAL**, na cidade de **TOLEDO/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **04.675.147/0002-13** representada, neste ato, por sua procuradora a Sra. **VIVIANE DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade n.º **7.896.249-6**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **027.114.129-89** nomeia e constitui seu representante, o Sr. **VALDIR ANTONIO DA ROSA**, divorciado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º **3.674.637-8**, e do CPF n.º **502.276.109-20**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto a **PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO** na **PREGÃO PRESENCIAL N°91/2017**, em especial a para firmar declarações e atas, assinar e apresentar todos os anexos, declarações, atas e proposta de preços contidas no edital, entregar os envelopes de propostas e da documentação de habilitação do licitante, formular lances e ofertá-los verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Publica ou se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos necessários ao pregoeiro e equipe de apoio, assinar o contrato de fornecimento e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



Toledo, 20 de junho de 2017



VIVIANE DE MORAIS
PROCURADORA
RG.: 7.896.249-6
CPF.: 027.114.129-89

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 QUADRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CÍVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / CARGA EMISSOR / UF
 7896249-6 / SESP / PR

OP. DATA CASCAVEL
 027.114.129-89 / 25/11/1979

FILIAÇÃO
 ADILAR SOUZA DE MORAIS
 ANA DE LOURDES DE MORAIS

PROFISSÃO / ACE. / CAT. NAB
 / / AB

Nº REGISTRO / VALOR / DATA EXPIRAÇÃO
 02725610207 / 24/09/2019 / 08/09/2000

PROFISSÕES

LOCAL / DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR / 25/09/2014

6110459414
 7790800897

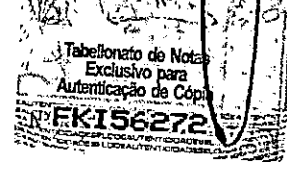
995089078

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.

CASCAVEL 08 FEV. 2017



- Santos - Tabeliã
- Santos - Escr. Autorizado
- Andaraí, C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- Cascavel - Tabeliã
- Santos - L.scr. Autorizada



EM BRANCO



RENAULT
Passion for life

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 91/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa portador do documento de identidade RG n.º 3.674.63708, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.276.109-20 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 14 de Junho de 2017



VALDIR ANTONIO DA ROSA

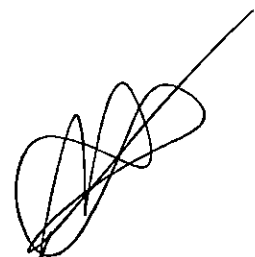
CPF: 502.276.109-20

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, nascido em 28 de novembro de 1941, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial localizada na cidade de Foz do Iguaçu passa a ser na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da

MARCOS ANTONIO URIO
MARCZEWSKI
TÍTULO ESPECIAL Nº 3038-5733 CASCAVEL-PR
07 JUN 2017
ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

4 Mca

EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresa que gira sob a denominação social de " **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ", com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "OPEN VEÍCULOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.

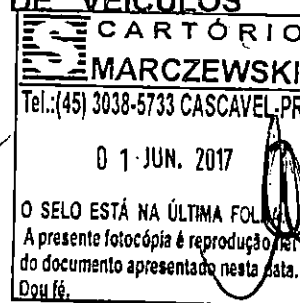
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR., na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR., na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMI CONDUTOR.**

U MCB
-2-



EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

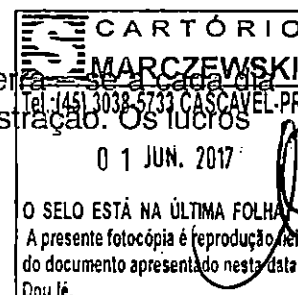
Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	4.285.000	4.285.000,00	85,70
MARCOS ANTONIO URIO	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros



EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído,

suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir os seus termos.

Mun *Ja*
[Assinatura]

EM CARTÓRIO
Em três vias
Foi em MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
01 JUN. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA.
A presente foi assinada e ratificada pelo
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4


DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Cascavel – Pr., 15 de abril de 2015.


ACYR MIGUEL URIO



MARCOS ANTONIO URIO


Testemunhas:

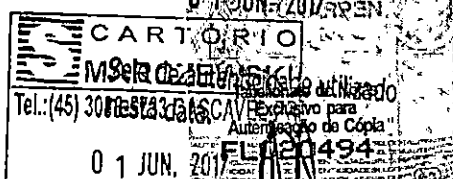

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015
SOB NUMERO: 20152701150
Protocolo: 15/270115-0, DE 22/04/2015
Empresa: 41 2.0466464-4
OPEN VEICULOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


CARTORIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3638-5233 - CASCAVEL-PR


CARTORIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 30125333 - CASCAVEL-PR
01 JUN, 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CAMERICA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: VALDIR ANTONIO DA ROSA



DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
3674637-BR / CENSEP. PR

CPF: 502.276.109-20 DATA NASCIMENTO: 27/05/1964

FILIAÇÃO:
ZANDIR FALVES DA ROSA
JOVELDE ANA FAGGIOCCHI DA ROSA

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AD

REGISTRO: 03288396902 VALTADE: 10/05/2022 HABILITACAO: 24/11/1983

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSAO: 06/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

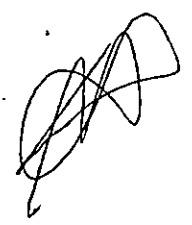
71564286362
 BR912719296

PARANA

SECRETARIA DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1454092292

PROIBIDA PLASTIFICACAO
 1454092292



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2017

Abertura: 27/06/2017 08:20

TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO I

A empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.871/0001-12, com sede na Av. Antonio Frederico 6161, Vila Rio Branco, Jundiaí, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual n.º 407.225.215.116, neste ato representada pelo(s) sócios Sr. Dorival Luchini, RG n.º 3.368.303-SSP/SP, CPF/MF n.º 032.427.908-63. Residente na Rua Jorge Zolner, Bloco A, Fleur Du Chump, apartamento 171, n.º 345, Bairro Chácara Urbana, Cidade de Jundiaí-SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) ALEXEY GASTAO CONSELVAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1391464-8 e do CPF n.º 623.410.499.15, residencial Rua Alberto Foloni, n.º 1199, Bairro Ahú, Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 91/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2017.




VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

ALEXEY GASTAO CONSELVAN

RG n.º 1391464-8

CPF/MF n.º 623.410.499.15



VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2017

Abertura: 27/06/2017 08:20

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO II

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.871/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(ALEXEY GASTAO CONSELVAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1391464-8 e do CPF n.º 623.410.499.15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2017.



VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

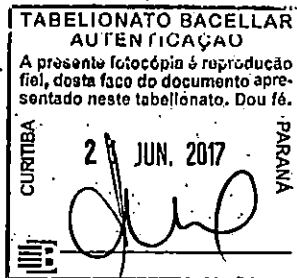
ALEXEY GASTAO CONSELVAN

RG n.º 1391464-8

CPF/MF n.º 623.410.499.15



JUCESP PROTOCOLO
0.364.137/17-4



VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NIRE / JUCESP: 35.215.064.924
CNPJ: 02.449.871/0001-12

Alteração e Consolidação do Contrato Social

[Handwritten signature]
Edson Luchini, RG. 2.860.852-SSP/SP, CPF. 032.427.818-72, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Sperandio Rappa, 70, Jardim Brasil, Jundiaí - SP, Cep 13201-855;

[Handwritten signature]
Dorival Luchini, RG. 3.368.303-SSP/SP, CPF. 032.427.908-63, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jorge Zolner, 345 - Bloco A Fleur Du Champ - Apartamento 171, Chácara Urbana, Jundiaí - SP, Cep. 13.201-039;

[Handwritten signature]
Dalva Luchini Terra, RG. 2.534.362-2-SSP/SP, CPF. 032.427.658-34, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Conrado Augusto Offa, 175, Chácara Urbana, Jundiaí-SP; Cep. 13201-043;

[Handwritten signature]
Odair Lucchini, RG. 4.496.291-5-SSP/SP, CPF. 032.428.038-68, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Borin, 156, Jardim Paulista I, Jundiaí-SP, Cep. 13208-310;

[Handwritten signature]
Adilson Lucchini, RG. 5.621.920-SSP/SP, CPF. 773.998.468-04; brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Borin, 314, Jardim Paulista I, Jundiaí-SP, Cep. 13208-310;

[Handwritten signature]
Rosemle Lucchini Nogueira, RG. 7.551.297-X- SSP/SP, CPF. 038.083.578-94, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, residente e domiciliada à Rua das Hortencias, nº 195 - Jardim Novo Mundo - Jundiaí - SP, CEP 13.211-593;

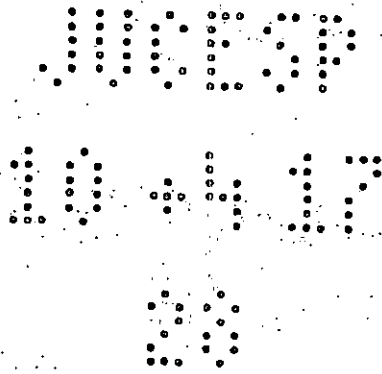
[Handwritten signature]
Luciano Gaspari Lucchini, RG. 19.875.348-2 - SSP/SP, CPF 285.778.398-18, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Benedito Ralph Jahnke Crispin, nº 140, Reserva da Serra, Jundiaí - SP, CEP 13.212-910;

[Handwritten signature]
Daniel Leme Luchini, RG. 19.875.343-3 - SSP/SP, CPF- 274.776.798-18, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Horácio Soares de Oliveira, nº 50 - Casa 14 - Chacara Malota - Jundiaí - CEP 13.211-534,

[Handwritten signature]
Alexandre Filippini Lucchini, RG. 19.875.347-0 - SSP/SP, CPF- 246.740.738-F2, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Dr. Durval Knox Veiga, nº 316 - Casa 02, Parque Quinta da Boa Vista - Jundiaí - SP - CEP- 13.211-631;

Certifico que o selo de
autenticidade de ato
foi afixado na última
folha do documento

[Handwritten signature]



André Filippini Lucchini, RG. 19.875.345-7 SSP/SP, CPF 265.194.858-61, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Al. Alceirins, nº 100 – Parque da Fazenda – Itatiba – SP – CEP 13.255-891;

Gunther Jahnel Lucchini Terra, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Jundiá – SP, à Rua João Leopardi, nº 62 – Engordadouro – Loteamento Portal do Paraíso II – CEP 13.214-490, portador do RG nº 19.875.349-4 SSP/SP e do CPF nº 287.312.238-26.

Lucchini Tratores e Equipamentos Ltda., com sede à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6.165, Vila Rio Branco, Jundiá-SP., Cep.13215-276, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº (NIRE) 35.200.191.607, CNPJ-50.035.211/0001-38, neste ato representada por seus sócios administradores: Dorival Lucchini, Edson Lucchini, Adilson Lucchini e Odair Lucchini anteriormente já qualificados; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de: **VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, com sede nesta cidade de Jundiá-SP., à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6.161, Vila Rio Branco, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº (NIRE) 35.215.064.924 em 02/04/98. de comum acordo, resolvem alterar e consolidar o contrato social, procedendo da seguinte forma, a saber:

Primeira Alteração- Extinguir a filial estabelecida em Valinhos – SP, à R. B. nº 38 Bairro SB Fazenda Tapera, CEP 13.270-000, CNPJ 02.449.871/0005-46, NIRE nº 35903974044.

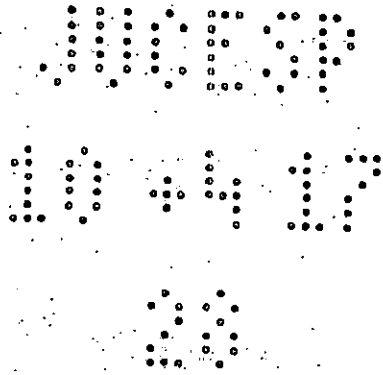
Segunda Alteração- Tendo em vista a alteração ora procedida, resolvem os sócios, consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

1 – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de “Valec Distribuidora de Veículos Ltda” com sede e foro à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6.161, Vila Rio Branco, Jundiá-SP, Cep. 13.215-276, e Filiais em Sorocaba-SP CNPJ 02.449.871/0002-01 na Avenida Armando Pannunzio, 776, Cerrado, Cep.18.050-000 NIRE 35902328475; Campinas-SP CNPJ 02.449.871/0003-84, na Avenida John Boyd Dunlop, 665, Jardim Ipaussurama, Cep. 13.060-803 NIRE 35902885412 e outra em Campinas-SP, CNPJ 02.449.871/0004-65, na Avenida Doutor Moraes Sales, 2.404, Jardim Guarani, Cep. 13.100-201 NIRE 35902929436; Valinhos-SP, CNPJ 02.449.871/0006-27 na Avenida Invernada, quadra “K”, lotes 01 e 02, Residencial Nova Itália, 13.271-450 NIRE 35903974052, Sorocaba-SP CNPJ 02.449.871/0007-08 na Rua Francisco Paulo Braion, s/n, Jardim Guardalajara, CEP 18.045-620 NIRE 35904102881, Sorocaba-SP CNPJ 02.449.871/0009-70 na Avenida Dr. Armando Pannunzio., nº 1.180 – Jardim São Paulo CEP 18.050-000 e em Campinas – SP CNPJ 02.449.871/0010-03, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 186 – Vila Nova – CEP 13.073-035 NIRE 35905002643.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



§ ÚNICO:- A sociedade poderá instalar, manter e extinguir Filiais em qualquer parte do território nacional.

II - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista, inclusive Importações e Exportações de Veículos, Peças e Acessórios; Prestações de Serviços em geral para Veículos e Participações em outras sociedades, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

III - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

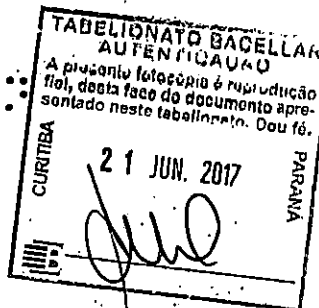
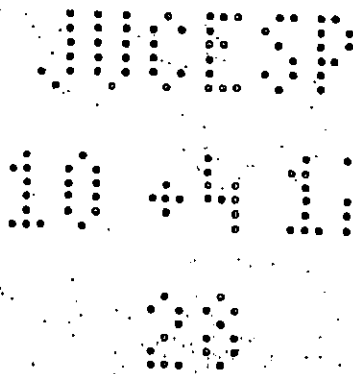
IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), dividido em 9.200.000 (nove milhões e duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO (a)	QUANTIDADE DE QUOTAS	Em R\$	Em %
Edson Luchini	980.065	980.065,00	10,6529
Dorival Luchini	1.121.144	1.121.144,00	12,1863
Gunther Jahnel Lucchini Terra	144.304	144.304,00	1,5685
Dalva Luchini Terra	144.304	144.304,00	1,5685
Adilson Lucchini	1.302.528	1.302.528,00	14,1579
Rosemile Lucchini Nogueira	288.608	288.608,00	3,1370
Luciano Gaspari Lucchini	181.384	181.384,00	1,9716
Daniel Leme Luchini	322.463	322.463,00	3,5050
Alexandre Filippini Lucchini	116.039	116.039,00	1,2613
André Filippini Lucchini	116.039	116.039,00	1,2613
Luchini Tratores e Equipamentos Ltda	3.412.672	3.412.672,00	37,0944
Odair Lucchini	1.070.450	1.070.450,00	11,6353
Total	9.200.000	9.200.000,00	100,0000

§ único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



V- ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas, que delegam, desde já, poderes a uma Diretoria composta por até quatro Diretores que são: Edson Lucchini, Dorival Lucchini, Oclair Lucchini e Adilson Lucchini, os quais terão a designação de sócios administradores e administrarão os negócios sociais de comum acordo, distribuindo entre si os encargos decorrentes.

§ - PRIMEIRO:- Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os sócios administradores ficam investidos de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, da seguinte forma:

A) Individualmente

A.1) - qualquer um dos sócios administradores poderá praticar livremente todos os atos necessários à consecução do objetivo social, assinando inclusive cheques bancários;

A.2) - qualquer um dos sócios administradores poderá adquirir, alienar e onerar bens móveis integrantes do ativo permanente da sociedade e

A.3) - qualquer um dos sócios administradores poderá constituir procuradores com o fim específico de representar a sociedade perante a Justiça Federal, Estadual e do Trabalho em todos os órgãos de administração pública e autarquias.

B) Em Conjunto de Três Sócios Administradores:

B.1) - na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade e a conclusão de contratos deste tipo;

B.2) - nos investimentos em outras sociedades, nas alienações e onerações de participações em outras sociedades;

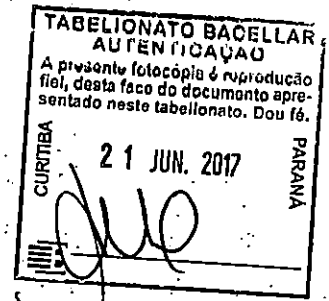
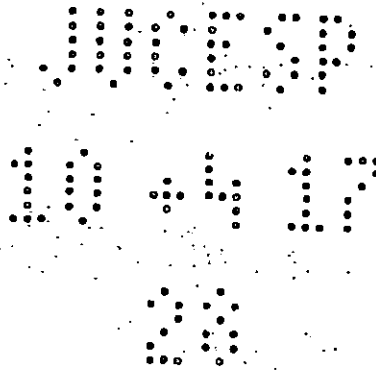
B.3) - na nomeação de procuradores com poderes gerais de representação da sociedade e

B.4) - na outorga de fianças, avais e outras garantias.

§ - SEGUNDO:- É defeso aos sócios administradores a concessão de fianças, avais, abonos, aceites e endossos de favor e o emprego da denominação empresarial em negócios particulares ou estranhos ao objeto e interesse social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

[Handwritten signatures]



VI - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A título de pró-labore, os sócios administradores, retirarão mensalmente, quantia a ser estabelecida entre eles, de comum acordo, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

VIII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os Lucros ou Prejuízos Sociais apurados ao término de cada exercício social, serão rateados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, admitindo-se a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

§ ÚNICO:- A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros antecipadamente, mediante levantamento de balancetes contábeis mensais, trimestrais ou semestrais, apurados no final de cada período.

IX - REUNIÃO DOS QUOTISTAS

Os sócios se reunirão no mínimo 01 (uma) vez por ano, sempre entre os meses de janeiro a abril do exercício, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração ou em qualquer outra oportunidade quando exigirem os interesses e conveniências da sociedade.

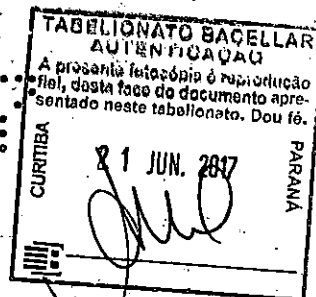
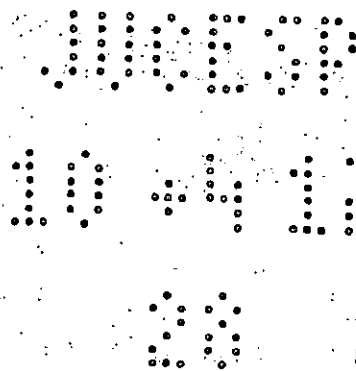
X - RETIRADA DE SÓCIOS

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade, a qualquer tempo, ficando, porém, na obrigação de comunicar, por escrito, sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

[Handwritten signature]



XV – OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que porventura surgirem sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base na Lei de 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

XVI – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo.

XVII – DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem em decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação, nas hipóteses mencionadas no artigo 1010, §1º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jundiá-SP, 16 de janeiro de 2017.



Edson Luchini


Dorival Luchini

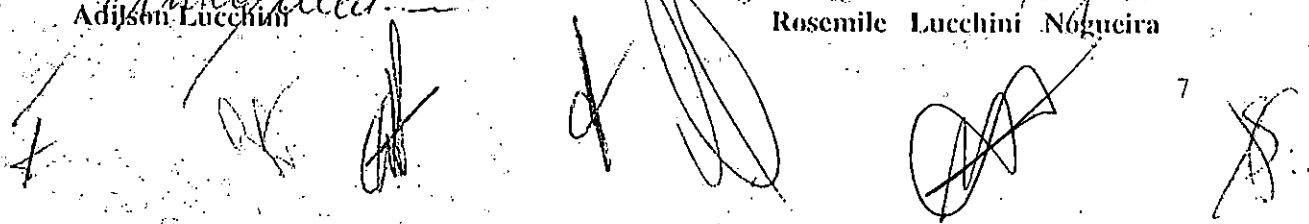

Dalva Luchini Terra

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento


Odair Lucchini


Adilson Lucchini


Rosemile Lucchini Nogueira

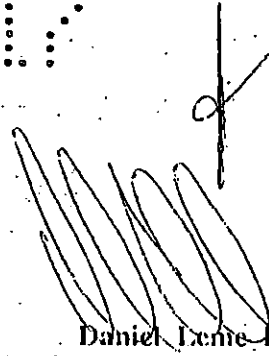


JUCESP

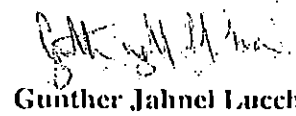
10 + 4 17

28



Luciano Gaspari Lucchini


Daniel Leme Lucchini


Alexandre Filippini Lucchini


Gunther Jahnel Lucchini Terra



André Filippini Lucchini


Lucchini Tratores e Equipamentos Ltda
Representada por: Dorival Lucchini


Lucchini Tratores e Equipamentos Ltda
Representada por: Elson Lucchini



Lucchini Tratores e Equipamentos Ltda
Representada por: Adilson Lucchini

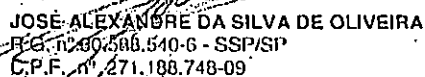
TESTEMUNHAS:

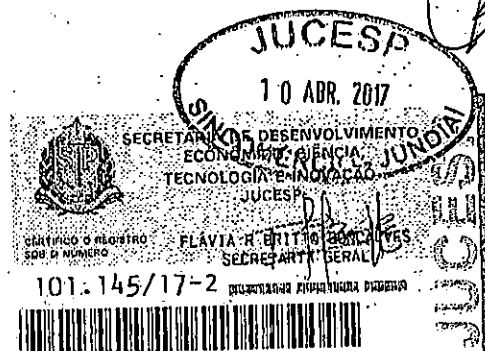

MARCOS APARECIDO FROIS
R.G. nº 17.993.800 - SSP/SP
C.P.F. nº 060.620.258-78



VISTO DO ADVOGADO:


ALEXANDRE VALLI-PLUHAR
Advogado OAB SP 163.121


JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA
R.G. nº 00.500.540-6 - SSP/SP
C.P.F. nº 271.188.748-09



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
JUNDIAI - SP

COMARCA DE JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR

TABELIONATO BACELLAR
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução
fidel, desta faco do documento apre-
sentado neste tabelionato. Dou fé

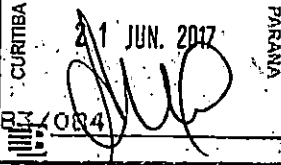
Pág. 1/2

Procuração que faz:

1º Traslado

Livro número 141

Página(s) 083/084



Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (19/01/2017), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6.161, Vila Rio Branco, nesta cidade de Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.871/0001-12, com sua Última Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 05/01/2016, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 198.887/16-4, em sessão de 09/06/2016, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob o nº 03, em pasta própria sob o nº 50, neste ato representada por seu sócio conforme a cláusula 3ª, em seu parágrafo primeiro, alínea A.3, o Sr. DORIVAL LUCHINI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. Nº 3.368.303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.427.908-63, residente e domiciliado na Rua Jorge Zolner, nº 345, Bloco A, Fleur Du Champ - Apartamento 171, Chacara Urbana, nesta cidade de Jundiaí-SP. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, sendo a mesma capaz, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; MARIO CONSELVAN FILHO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00 e WANDER APARECIDO GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, CPF/MF sob o nº 650.781.529-20, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da CONSELVAN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, manifestar-se nos processos, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado a



05052602309976.000027811-6

P.07907 R-000811

Atenção que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última página do documento

RUA LACERDA FRANCO 170 - VILA ARENS
JUNDIAI SP, CEP: 13201-750
FONE: 11-45871900 FAX: 11-45870303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado Constitucional do Arrolado Livro (193333 em 1944)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Pág. 2/2

substabelecimento com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Os dados e elementos dos procuradores, foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, e isentando desta forma esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,as,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) (Hevelin Meitling), Escrevente, conferi e lavrei, e eu, (a.) (Saulo de Oliveira Salvador), Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // DORIVAL LUCHINI. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 127,53. Ao Estado: R\$ 36,24. Ao PESP: R\$ 18,68. Ao Registro Civil: R\$ 6,71. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,75. A Santa Casa: R\$ 1,28. Ao ISS: R\$ 4,12. Ao MP: R\$ 6,12. Total: R\$ 209,43. Selos recolhidos por verba, guia número 016/2017. NADA MAIS. Traslada fielmente na mesma data. Eu, (Hevelin Meitling), Escrevente, trasladei, conferi e assino em público e raso.

Em Teste _____ da verdade.

Hevelin Meitling
Escrevente



 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**
JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador
Oficial

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR****REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017****ABERTURA: 27/06/2017 08:20****PROPOSTA DE PREÇOS**

A VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.871/0001-12, com sede na com sede na Av. Antonio Frederico 6161, Vila Rio Branco, Jundiaí, CEP 13215-276 Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 407.225.215.116 por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação em referência, apresentar proposta de preços para o objeto licitado:

Item	Qtde.	Marca	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Renault	MASTER - VAN 17/17	R\$ 156.050,00	R\$ 156.050,00

Preço Unitário: Cento e cinquenta e seis mil, cinquenta reais.

Preço Total: Cento e cinquenta e seis mil, cinquenta reais.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, sendo que as características mínimas do veículo deverão ser as relacionadas abaixo: □ Ano e modelo 2017/2017; □ Combustível - Diesel; □ Potência (cv) 129; □ Comprimento (mm) 6.198; □ Tanque (L) - 100; □ Direção Hidráulica/Elétrica; □ Vidros elétricos na dianteira; □ Vidros verdes; □ Vidro traseiro fixo; □ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro; □ Transmissão manual com cinco velocidades; □ Ar Condicionado Duplo; □ Faróis Antineblina; □ Pintura metálica, preferencialmente PRATA; □ Radio mp3 com entrada usb; □ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros); □ Travas e Retrovisores Elétricos; □ Rodas Aro 16"; □ Altura 2.496 mm. Revestimento interno de teto e laterais; b) Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira; c) Kit iluminação interna; d) Capa banco motorista com apoio de cabeça; e) Banco reclinável soft; f) Jogo cinto de segurança para todos os bancos; g) Tacógrafo digital; h) Extintor 4kg com suporte; i) Faixa refletiva; j) Homologação DENATRAN; k) Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano l) Pega mão grande; m) Cortina divisória; n) Suporte elevado 03 fileiras c/

longarina o) Predisposição para alto falantes p) Antena externa q) Alto falante 5" r) Kit insulfilme s) Estribo lateral.

DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CONDIÇÕES GERAIS:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

Dados bancários: Banco Bradesco - Ag. 3367-7 - C/C 64700-4.

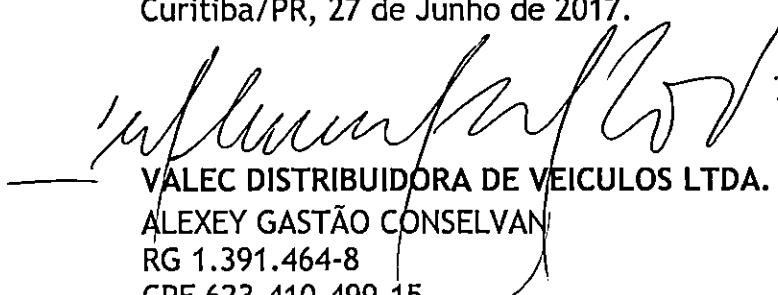
Email: valec.licitacoes@conselvan.com

Do Prazo e Local de entrega: Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Garantia: mínimo 12 meses.

Curitiba/PR, 27 de Junho de 2017.



VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN
RG 1.391.464-8
CPF 623.410.499-15



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

OPEN VEÍCULOS LTDA

Av. Parigot de Souza Nº3224 , Vila Industrial, Toledo-Pr

(45)3277-8100 , Cnpj 04.675.147/0002-13

Toledo, 26 de Junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 91/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 091/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	1	Renault Master Ano e modelo 2017/2018, combustivel disel , potência de 130(cv). Comprimento de 6.198(mm). Tanque de 100 l, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, vidros verdes,,vidro taseiro fixo, janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro, transmissão manual com seis velocidades, ar condicionado duplo, faróis antineblina, pintura metálica prata, radio mp3 com entrada usb, capacidade para 16 passageiros (1 motorista + 15 passageiros),travas e retrovisores elétricos , roda aro 16" , altura de 2.496mm.Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos: Revestimento interno de te to e laterais: piso com madeirite 15mm revestido com passadeira, kit iluminação interna, capa banco motorista com apoio de cabeça,	R\$ 158.100,00	R\$ 158.100,00

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

	banco reclinável de soft, jogo cinto de segurança para todos os bancos, tacógrafo digital, extintor 4 kg com suporte, faixa refletiva, homologação DENATRAN, apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano, pega mão grande, cortina divisória, suporte elevado 3 fileiras com longarina , predisposição para alto falantes, antena externa, alto falante 5" , kit insulfime, estribo lateral,		
Valor global do Lote R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)			R\$ 158.100,00

Valor global do Lote R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 60 dias.

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses

Dados Bancários: BANCO SICREDI AG: 710 CC: 28410-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Toledo, 26 de Junho de 2017

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

Consultor de Vendas

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Total	R\$	22.132,18
Desconto:	R\$	300,00
Valor a vista:	R\$	21.832,18

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

Pagamento a prazo:

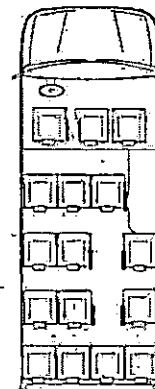
Obs: VEICULO DEVERÁ VIR COM ALTO FALANTES NA DIANTEIRA

Tecido: TECIDO NAVALHADO A DEFINIR

MIRIAN POZZEBON
VENDAS

Observações: * Para transformação é necessária uma pré-autorização do Detran de sua cidade.

* Por favor, verifique com o despachante de sua cidade sobre a Inspeção do INMETRO. Caso seja necessária, o custo ficará por conta do cliente.



Assinatura manuscrita.

A small, handwritten scribble or signature located in the bottom-left corner of the page. It consists of several overlapping, curved lines that form an abstract shape, possibly resembling a stylized letter or a mark.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, nascido em 28 de novembro de 1941, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial localizada na cidade de Foz do Iguaçu passa a ser na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000.

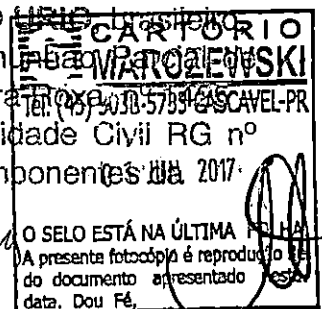
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:



EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresa que gira sob a denominação social de " OPEN VEÍCULOS LTDA. ", com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "OPEN VEÍCULOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.


CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR., na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR., na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.
- e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
- g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.

4 -2- Mus

	CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR	
01 JUN. 2017	
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Doc. fé.	

EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

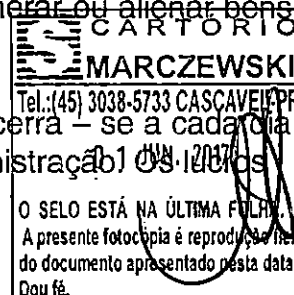
Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	4.285.000	4.285.000,00	85,70
MARCOS ANTONIO URIO	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos sócios.



EM BRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído,

suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

E por assim terem justos e contrariados lavraram

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
10/06/2013
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dowfa

EMBRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

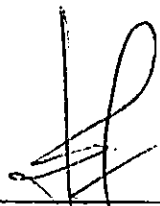
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Cascavel – Pr., 15 de abril de 2015.


ACYR MIGUEL URIO


MARCOS ANTONIO URIO

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR



EMBRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0002-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001	
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 3224	COMPLEMENTO	
CEP 85.904-270	BAIRRO/DISTRITO TOCANTINS	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3277-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 15:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04675147/0002-13
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 2022 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060306075649229790

Informação obtida em 14/06/2017, às 13:35:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:14 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **CB61.F194.C680.B259**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016441796-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.675.147/0002-13 
Nome: OPEN VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2017² - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 23416/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 25/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J2X58SMUG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OPEN VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
223751	04.675.147/0002-13	9024400627	223751

ENDEREÇO

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 3224 - CASA - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904270 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/06/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.675.147/0002-13
Certidão n°: 124310297/2017
Expedição: 08/02/2017, às 14:24:32
Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.675.147/0002-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first is a simple, stylized signature, and the second is more complex and cursive.

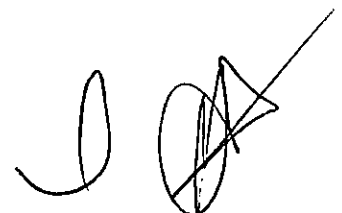
BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2016

EMPRESA: OPEN VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 1339, SÃO CRISTOVÃO
MUNICÍPIO: CASCAVEL - PR
CNPJ N°: 04.675.147/0001-32
NIRE:41204664644
FONE: (45) 3218-3000

TABELIONATO DE NOTAS
MARIANA ESTEVES SANTOS
CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
pendência de que dou fé
CASCAVEL 27 ABR. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXX64393
Mariana Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thaíline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Andressa C. Godoy da Silva
Escrevente Juramentada



EMBRACO

EMBRACO S.A. - Companhia
de Seguros e Previdência

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2016

	2016	2015
ATIVO	23.612.240,86	24.621.509,72
CIRCULANTE	17.301.746,07	18.620.620,91
CAIXA E EQUIV.DE CAIXA	2.628.767,88	1.438.811,94
CAIXA	151.087,09	35.846,62
CARTAO DE CREDITO	991.937,33	966.255,35
HSBC BANK BRASIL S.A.CTA MOV.	4.419,29	15.416,87
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.CTA MOV.	40.146,89	19.662,15
BANCO ITAU S.A.CTA MOV.	30.663,18	61.238,72
BANCO SICREDI S.A.CTA MOV.	1.319.172,53	545,29
BANCO SICREDI S.A.CTA APLICACAO	91.341,57	49.845,81
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	290.001,13
CREDITOS	14.672.978,19	17.181.808,97
CHEQUES DIVERSOS EM COBRANÇA	598.962,90	495.808,92
DUPLICATAS A RECEBER	1.877.814,51	2.353.062,76
CONTA FABRICA	340.366,35	4.577,45
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	814.796,86	445.120,60
ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	47.355,95	65.692,98
DESPESAS A APROPRIAR	206.573,46	303.130,20
MATERIAL DE CONSUMO FUNILARIA	53.014,24	49.207,47
ESTOQUE EM TRANSITO	1.635,80	270.410,25
ESTOQUES	10.626.129,17	13.133.407,37
ICMS IMOBILIZADO	63.133,93	61.390,97
IRRF A RECUPERAR S/APLICACOES	14.447,16	0,00
IR A RECUPERAR/COMPENSAR	7.315,92	0,00
CSLL A RECUPERAR	191,64	0,00
IRPJ A RECUPERAR BC.NEG.EX.ANT.	17.919,60	0,00
CSLL A RECUPERAR BC.NEG.EX.ANT.	3.320,70	0,00
NAO CIRCULANTE	6.280.494,79	5.898.715,91
DIVERSOS	4.062.385,00	3.366.566,04
APLICACAO LETRAS DE CAMBIO -FVR	4.008.521,52	3.366.566,04
BANCO SICREDI CONTA CAPITAL	53.863,48	0,00
IMOBILIZADO	4.105.968,58	4.167.815,88
EDICACOES E BENFEITORIAS	56.866,41	56.866,41
VEICULOS	317.537,59	520.664,82
MOVEIS E UTENSILIOS	797.057,69	792.499,69
FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.157.225,03	1.060.471,04
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	352.518,01	343.399,92
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	25.328,79	25.328,79
EQUIPAMENTOS DE TELEFONE	69.339,21	48.279,21
SOFTWARE	9.789,85	0,00
MARCAS E PATENTES	556,00	556,00
AERONAVES	1.319.750,00	1.319.750,00

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
 RUA São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual deu fé.

CASCAVEL PR 27 ABR. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EMBRACO

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2016

	2016	2015
(-) DEPREC.AMORT.E EXAUSTAO ACUMUL.	-1.887.858,79	-1.635.666,01
AMORTIZACAO S/CONTR.TERCEIROS	-49.198,99	-46.055,71
DEPREC.S/VEICULOS	-154.190,28	-232.121,54
DEPRECIACAO S/MOVEIS E UTENSILIOS	-412.448,75	-341.311,07
DEPREC.S/FERRAMENTAS, MAQ.E EQUIPAM.	-522.639,51	-421.539,45
DEPREC.S/INFORMATICA	-305.995,88	-291.184,78
DEPREC.S/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-5.234,81	-3.637,49
AMORTIZACAO S/SOFTWARE	-842,28	0,00
DEPREC.S/EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	-18.343,82	-12.826,54
DEPRECIACAO S/AERONAVES	-418.964,47	-286.989,43
CONTAS DE COMPENSACAO	30.000,00	102.172,90
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	30.000,00	102.172,90
TOTAL DO ATIVO	23.612.240,86	24.621.509,72

CP

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, ao que doi fé.
CASCAVEL PR 27 ABR. 2017

() Magna Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

LIBRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2016

	2016	2015
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	23.612.240,86	24.621.509,72
CIRCULANTE	6.935.235,34	8.319.040,66
FORNECEDORES	5.301.504,97	6.691.955,60
FORNECEDORES RENAULT	4.113.171,69	4.416.854,73
FORNECEDORES DIVERSOS	531.378,89	643.948,71
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	656.954,39	1.631.152,16
BANCOS CONTA EMPRESTIMO	113.820,70	188.777,33
BANCO SANTANDER	0,00	50.739,43
BANCO MERCEDES BENZ	113.820,70	138.037,90
OBRIGACOES FISCAIS	174.026,70	237.328,20
PIS A RECOLHER	10.306,70	8.331,88
COFINS A RECOLHER	47.943,31	38.975,84
ICMS A RECOLHER	60.126,69	57.954,73
ICMS ST A RECOLHER	1.764,00	0,00
IRPJ A RECOLHER	0,00	69.264,30
CSLL A RECOLHER	0,00	29.015,37
CSLL RETIDO NA FONTE	647,38	1.096,84
ISSQN A RECOLHER	14.237,79	12.049,47
ISSQN RETIDO NA FONTE	1.855,59	1.214,86
INSS RF A RECOLHER	1.835,19	1.263,90
IRRF A RECOLHER	35.310,05	18.161,01
OBRIGACOES SOCIAIS	1.120.516,25	1.061.576,73
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	351.818,76	279.502,21
PRO LABORE A PAGAR	4.215,81	3.852,95
RESCISOES A PAGAR	9.815,18	0,00
FÉRIAS A PAGAR	425.648,63	435.547,30
INSS S/ FÉRIAS A PAGAR	114.115,81	116.725,94
FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR	33.918,79	34.774,82
FGTS A RECOLHER	41.863,91	42.826,47
INSS A RECOLHER	138.038,74	141.999,90
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	43,15	6.347,14
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.037,47	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	225.366,72	139.402,80
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	71.424,80	0,00
ALUGUEIS A PAGAR	152.730,00	138.930,00
PENSAO ALIMENTICIA	528,00	472,80
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	683,92	0,00
NAO CIRCULANTE	2.263.750,00	2.263.750,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUM.CAPITAL	2.263.750,00	2.263.750,00
PATRIMONIO LIQUIDO	14.383.255,52	13.936.546,16
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000.000,00	5.000.000,00

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 27 ABR. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EMBRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 05

NIRE: 41204664644

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/03/2016

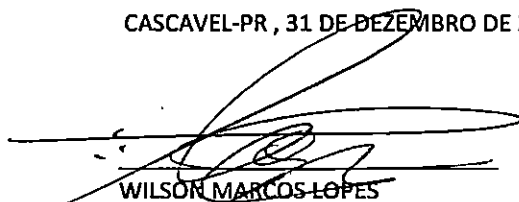
	2016	2015
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.383.255,52	8.936.546,16
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.552.821,99	1.552.821,99
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.563.785,33	3.563.785,33
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.653.842,05	2.653.842,05
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.166.096,79	1.166.096,79
LUCRO DO EXERCÍCIO	446.709,36	0,00
		PÁGINA: 05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	30.000,00	102.172,90
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	30.000,00	102.172,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.612.240,86	24.621.509,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 23.612.240,86 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 24.621.509,72 (VINTE E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91

00
01
02
03
04
05
06
07
08

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 ABR. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

LIBRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Encerrado em: 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	84.526.716,58	96.436.528,32
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	84.526.716,58	96.436.528,32
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS	37.593.287,44	48.847.865,85
VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS	29.138.127,42	29.500.961,50
VENDA DE PEÇAS	11.905.071,63	12.705.247,33
VENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.863.573,20	4.642.101,02
COMISSÕES S/ VENDAS DIRETAS	1.026.656,89	740.352,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.341.591,01	1.722.922,80
(-) IMPOSTOS VENDAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.341.591,01	1.722.922,80
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	32.656,99	1,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.308.934,02	1.722.921,80
RECEITA LÍQUIDA	83.185.125,57	94.713.607,52
CUSTOS	70.232.063,22	79.778.362,85
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	70.232.063,22	79.778.362,85
(-) CUSTO VEÍCULOS NOVOS	31.056.429,90	40.916.101,79
(-) CUSTO VEÍCULOS SEMINOVOS	27.780.231,25	27.647.641,77
(-) CUSTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	8.253.363,37	9.374.089,09
(-) CUSTO VENDAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.142.038,70	1.840.530,20
LUCRO BRUTO	12.953.062,35	14.935.244,67
RECEITAS OPERACIONAIS	633.585,30	670.208,91
RECEITAS FINANCEIRAS	633.585,30	670.208,91
RECEITAS FINANCEIRAS	633.585,30	670.208,91
DESPESAS OPERACIONAIS	13.377.536,15	14.135.077,76
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	11.316.005,91	12.390.551,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.061.530,24	1.744.526,51
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	471.131,87	1.074.532,65
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	471.131,87	1.074.532,65
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	39.774,65	814.458,80
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	39.774,65	814.458,80
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	640.468,72	1.730.449,67
TOTAL DAS PROVISÕES	193.759,36	564.352,89
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	136.117,18	408.612,42
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	57.642,18	155.740,47
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	446.709,36	1.166.096,78

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS ANTONIO URIO
 CPF: 706.928.319-91
 SÓCIO ADMINISTRADOR

WILSON MARCOS LOPES
 Contador CRC-PR 034211/O-0
 CPF: 602.982.279-91

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICIDADE
 A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 27 ABR. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabellã
 () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 () Thaylline Ressato Lorenzi - Escr. Autorizada

EMBRACO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBSCRIÇÃO	ADTO. P/ FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00												8.936.546,16	13.936.546,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R														
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
RESERVAS DIVIDENDOS DISTR.														
LUCRO DO EXERCÍCIO														
SALDOS FINAIS	5.000.000,00												446.709,36	446.709,36
OPEN VEÍCULOS LTDA													9.383.255,52	14.383.255,52

Página: 07

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBSCRIÇÃO	ADTO. P/ FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00												10.682.240,52	15.682.240,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R														
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
RESERVAS DIVIDENDOS DISTR.														
LUCRO DO EXERCÍCIO														
SALDOS FINAIS	5.000.000,00												-2.891.791,15	-2.891.791,15
													1.166.096,79	1.163.096,79
													8.936.546,16	13.936.546,16

- () Marina Esteves Santos - Tabalista
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CASCAVEL 27 ABR. 2017

A presente cópia reproduzida e reprografia do original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé.

OFÍCIO DE NOTARIAS
 SANTOS AUTENTICAÇÃO
 Fone/Fax: 3339-559 Fone/Cell: 3037-7444

Marcos Antonio Urio
 MARCOS ANTONIO URIO
 CPF: 706.928.319-91
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 60298227991
 CRC: PR 034211/O-0
 Contador

[Handwritten signatures]

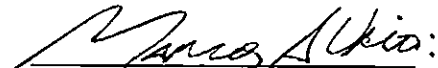
EMBRANCO

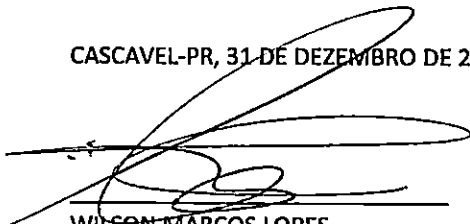
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Encerrado em: 31/12/2016

	2016	2015
1. OPERACIONAIS	-2.867.217,45	-1.497.017,26
RECEBIMENTO DE CLIENTES	149.739.074,86	107.536.149,46
RECEBIMENTO DE JUROS	17.191,39	19.581,45
RECEBIMENTO DIVERSOS	1.175.757,40	0,00
(-) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	-134.743.952,77	-87.482.269,85
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS	-4.006.501,67	-3.742.105,96
(-) PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-13.142.859,39	-16.083.845,85
(-) PAGAMENTO DE JUROS	-1.905.927,27	-1.744.526,51
2. INVESTIMENTOS	-586.488,49	53.167,38
VENDA DE IMOBILIZADO	305.628,00	1.048.440,00
(-) COMPRA DE IMOBILIZADO	-892.116,49	-995.272,62
3. FINANCIAMENTO	2.263.750,00	-1.339.791,15
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.760.074,00	1.766.000,00
(-) DEV. ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-496.324,00	-214.000,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	-2.891.791,15
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.189.955,94	-2.783.641,03
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.438.811,94	4.222.452,97
NO FINAL DO PERÍODO	2.628.767,88	1.438.811,94
VARIAÇÃO	1.189.955,94	-2.783.641,03

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR


WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 59 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 27 ABR. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rizzato Lorenzi - Escr. Autorizada

EMBRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

NIRE: 41204664644

CONTEXTO OPERACIONAL:

Encerrado em: 31/12/2016

NOTA 01

OPEN VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 04.675.147/0001-32, CONSTITUÍDA EM 25/09/2001, COM SEDE A AVENIDA BRASIL N°1339, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

(A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO).

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 651 - Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

27 ABR. 2017

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EMBRACO

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 10

NIRE: 41204664644.

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2016

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

IMOBILIZADO

NOTA 06

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 07

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT, CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA 08

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NOTA 09

RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia é verdadeira e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 ABR. 2017
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorehzi - Escr. Autorizada

EMBRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 11

NOTAS EXPLICATIVAS

NIRE: 41204664644

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Encerrado em: 31/12/2016

NOTA 10

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 2.263.750,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL

NOTA 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DIVIDIDO EM 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA 12

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

NOTA 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA 15

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL ANUAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL - CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)/ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL, (E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEVES SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 ABR 2017

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenz - Escr. Autorizada

EMBRANCO

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 12

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerrado em: 31/12/2016

NOTA 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

NOTA 19

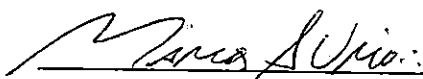
A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

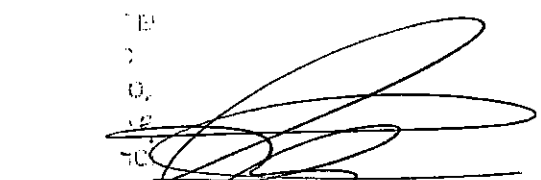
EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

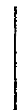
CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


MARCOS ANTONIO URIÓ
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR


WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.879-91

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
presente: cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, da qual dou fé.
CASCAVEL - PR
27 ABR. 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas
Certifico que o selo de Autenticação de Notas foi afixado na última folha do documento entregue a parte.
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva
Escrevente Juramentada



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 91/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa , portado do documento de identidade RG n.º 3.674.637-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.276.109-20, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 26 de Junho de 2017

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

Consultor de Vendas

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 91/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Open Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 502.276.109-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa , portador do documento de identidade RG n.º 3.674.637-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.276.109-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 26 de Junho de 2017

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

Consultor de Vendas

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 91/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.674.637-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.276.109-20, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 14 de Junho de 2017

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Open Veículos Ltda, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 91/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Toledo, 26 de Junho de 2017



VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

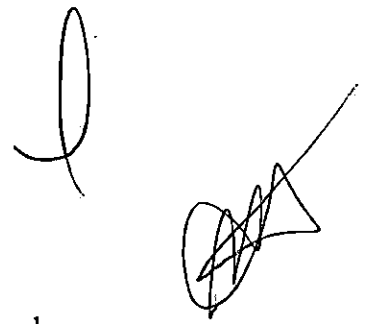
Consultor de Vendas

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALENCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0002-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:25:36 Hs
Toledo, 22/05/2017

Lucas Marcelo Scheuer
Funcionário Juramentado
RG 8.781.648-4
Portaria nº 10/17

RECEBIDA
SECRETARIA
TOLEDO, 22/05/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 091/2017, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 091/2017, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; **OPEN VEICULOS LTDA & VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **OPEN VEICULOS LTDA** credenciada pelo senhor Valdir Antônio da Rosa e **VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** credenciada pelo senhor Alexey Gastão Conselvan, o qual não estava presente na sessão. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Sendo que a empresa OPEN VEICULOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 158.100,00 e a empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 156.050,00. Neste momento a pregoeira motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, visando melhorar o valor ofertado, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que a licitante mostrou interesse em dar lances, melhorando assim o valor. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante as proponentes abaixo relacionadas. Encerramos esta reunião às oito horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

marcos
[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário.

Teto Máximo R\$ 158.200,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
VALEC	156.050,00					
OPEN	158.100,00	155.000,00				



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 091/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 091/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de um veículo 0 km tipo van/micro ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no edital e no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4416, no dia 09/06/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1171, de 08/06/2017 e TCE/PR de 08/06/2017, ficando definida a data de 27 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

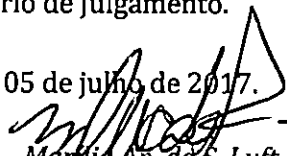
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 111/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2017.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

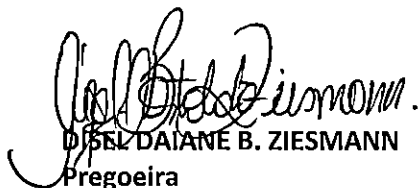
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa **OPEN VEICULOS LTDA** ao valor global de **R\$ 155.000,00**. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de junho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do programa de Transporte Sanitário.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **OPEN VEICULOS LTDA ao valor global de R\$ 155.000,00**, para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 27 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1183
de 27/06/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4422
de 30/06/17 FL.
Margo
Visto